

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/0010/052/4838/2016/CI-MP

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE  
GOIÁS – MP-GO E A COMPANHIA DE  
SANEAMENTO AMBIENTAL DO  
DISTRITO FEDERAL – CAESB, PARA OS  
FINS QUE ESPECIFICA.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS – MP-GO**, doravante designado **MP-GO**, com sede na Rua 23 esquina c/ a Av. Fued José Sebba, Qd. 06, Lotes 15/25, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74.805-100, inscrito no CNPJ sob o nº 01.409.598/0001-30, neste ato representado pelo Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **LAURO MACHADO NOGUEIRA**, portador de Cédula de Identidade nº [REDACTED] SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e a **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB**, doravante designada **CAESB**, com sede no Centro de Gestão Águas Emendadas, Av. Sibipiruna, Lotes 13/21, Águas Claras, Brasília/DF, CEP 71.928-720, Inscrição Estadual nº 07.324.667-001-67, inscrita no CNPJ sob o nº 00.082.024/0001-37, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor **MAURICIO LEITE LUDUVICE**, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] – SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], e pelo seu Diretor Financeiro e Comercial, Senhor **GERALDO JULIÃO JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] – CRE/MG, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, com observância, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto possibilitar ao **MP-GO** o acesso ao cadastro de clientes mantidos pela **CAESB**, com a finalidade de subsidiar



ações de prevenção e repressão de condutas ilegais nas esferas administrativa, cível e criminal, por meio de pesquisas e consultas aos dados cadastrais de pessoas físicas e jurídicas (nome, RG, CPF, CNPJ e endereço).

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE COOPERAÇÃO**

A **CAESB** se compromete a disponibilizar o acesso ao seu cadastro de clientes, via internet, pelo fornecimento de *login* e senha aos servidores do **MP-GO**, previamente autorizados e cadastrados.

As senhas de acesso permitirão a consulta aos dados cadastrais (nome, RG, CPF, CNPJ, endereço e número de inscrição) de pessoas físicas e jurídicas, desde que observados os procedimentos técnicos de ativação orientados pela **CAESB**.

As senhas serão atribuídas aos servidores lotados no **MP-GO**, mediante indicação pelo Coordenador do Centro de Inteligência dos respectivos nomes, números de CPF e endereços eletrônicos, informando à **CAESB** sempre que houver alteração do quadro de servidores.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO SIGILO**

Os dados fornecidos pelo convênio são de uso exclusivo nas atividades relacionadas ao desempenho das funções institucionais do **MP-GO**, sendo vedada a sua disponibilização, locação, venda ou repasse a qualquer título, bem como, não haverá cessão de acesso ao sistema a terceiros, sob pena de responsabilização e rescisão do Acordo.

### **SUBCLÁUSULA ÚNICA:**

Os agentes públicos que tiverem acesso aos dados sujeitam-se aos impedimentos e penalidades previstos nos artigos 32, 33 e 34 da Lei nº 12.527, de 18/11/2011 (Lei de Acesso à Informação).

## **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS HUMANOS**

Os recursos humanos utilizados por qualquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente Acordo não sofrerão alterações na sua vinculação funcional com as instituições de origem, às quais cabe responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes.



#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O presente Acordo é celebrado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros ou transferências de recursos entre os partícipes, devendo cada signatário arcar com os respectivos custos necessários ao alcance do objeto pactuado.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Acordo terá vigência de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante entendimento entre as partes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO**

O presente Acordo poderá ser alterado pelas partes, exceto quanto ao seu objeto, por termo aditivo, a qualquer tempo, mediante prévia notificação.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA**

O presente Acordo poderá ser denunciado pelas partes a qualquer tempo, mediante prévia notificação.

#### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

O presente Acordo poderá ser rescindido, unilateralmente, a qualquer tempo, em razão do descumprimento das disposições previstas neste.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O MP-GO publicará o presente Acordo, como condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura do mesmo, de forma resumida, na Imprensa Oficial, em conformidade com o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS E FORO**

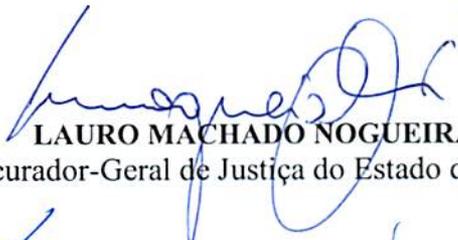
Os casos omissos do presente instrumento serão supridos de comum acordo entre os partícipes, podendo ser firmados, se necessário, termos aditivos que farão parte deste ajuste.



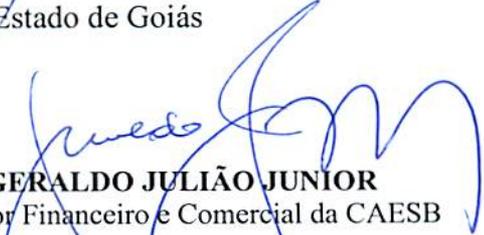
As questões decorrentes da execução deste instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Goiânia/GO.

E, por estarem em comum acordo, assinam o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goiânia/GO, 21 de Janeiro de 2016

  
**LAURO MACHADO NOGUEIRA**  
Procurador-Geral de Justiça do Estado de Goiás

  
**MAURICIO LEITE LUDUVICE**  
Presidente da CAESB

  
**GERALDO JULIÃO JUNIOR**  
Diretor Financeiro e Comercial da CAESB

Testemunhas:

Assinatura:   
Nome: Denis Augusto B. Marques  
RG:   
CPF: 

Assinatura:   
Nome: Newton Luiz de Melo  
RG: SSP/GO  
CPF: 

 Centro De Segurança Institucional E Inteligência  
Autos Administrativos  
Pedido de Providências  
Publicação  
Envolvido(s): Companhia De Saneamento  
...

201600013633  
  
14/01/2016 - 10:11

